**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Estagiários** aserem admitidos para atuação na **Prefeitura Municipal Anchieta - SC**, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e procedimentos deste Edital e da Lei Municipal nº 2.049/2014.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**Local:** Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Município de Anchieta/SC - CEP 89.970-000.

**Data:** As inscrições dar-se-ão no período de **30 de Setembro de 2019 à 10 de Outubro de 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.**

**Carga Horária:** A carga horária a que se refere o programa de é de até **20 horas semanais** para estudantes de nível,técnico e superior.

**Remuneração:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso** | **Carga Horária** | **Valor Bolsa Auxilio** |
| Ensino superior | 20 horas semanais | R$ 600,00 |
| Ensino Técnico | 20 horas semanais | R$ 500,00 |

**\*os valores serão reajustados conforme índice do INPC, na mesma data base dos servidores públicos municipais**.

**Requisitos:**

1. Ter 16 anos completos ou mais;
2. Os candidatos deverão estar cursando o mínimo o 2º período de Técnico de Enfermagem e 2º período de Superior em Farmácia.

**Distribuição das vagas:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Vagas** | **Cursos/Graduação** |
| 01 | Técnico de Enfermagem |
| 01 | Farmacêutico |

\*O Município se reserva o direito de remanejar os estagiários aprovados de acordo com as necessidades, para atividades similares.

**Documentação Necessária:**

1. Cópia do RG, CPF;
2. Atestado de Frequência/Matricula escolar;
3. Cópia do histórico escolar do curso em andamento com as notas cursadas até o momento. Estudantes de cursos técnicos ou superiores podem entregar a integralização das notas;
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Uma (1) foto 3x4.

**2. DA SELEÇÃO**

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

1. Conferência da idade e escolaridade exigida;
2. Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado. Nos casos de estudantes de nível médio, serão considerados os bimestres cursados.
3. Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

**3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

3.1. O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

3.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Anchieta/SC.

3.3. O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.4. Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e- mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização ao Setor de Recursos Humanos. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados.

3.5. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
  2. A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período**.**
  3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
  4. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Município de Anchieta, SC, 30 de Setembro de 2019.

***IVAN JOSÉ CANCI***

Prefeito Municipal